Data da Publicação: 14/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2132 **Identificador do Ato:** #00784

DECRETO Nº 343/2026

DECRETO Nº 343/2026
Regulamenta
o
tratamento
favorecido,
diferenciado
e
simplificado
para
as
microempresas e empresas de pequeno porte
nas contratações públicas de bens, serviços e
obras no âmbito do Município de Aral
Moreira/MS, em conformidade com a Lei
Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar
nº 123/2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ELAINE APARECIDA SOLIGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e suas alterações, em especial os artigos 42 a 49;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento econômico local e regional, fomentar a geração de emprego e renda, e incentivar a competitividade das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Aral Moreira/MS e em sua região de abrangência, cuja população se situa entre 10.000 e 12.000 habitantes;
CONSIDERANDO a importância de regulamentar a aplicação dos benefícios previstos na legislação federal para as contratações públicas municipais, garantindo a observância dos princípios da isonomia, da economicidade e da eficiência;

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

ANO XVII

Nº 2912

Terça-Feira

14 de Abril de 2026